



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Cópia extraída de fls. 33/34 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 422/17)
(VEREADORA ALINE CARDOSO – PSDB)

Denomina Praça Carlos Correia dos Santos – Carlitão o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 27 de novembro de 2018, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Carlos Correia dos Santos – Carlitão o espaço livre 5M do croqui patrimonial nº 104.376, delimitado pela Rua Joaquim Pimentel, pela Travessa Caetano Figueiras e por lotes particulares, situado no Setor 215, Quadra 1, Distrito de Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de novembro de 2018.

MILTON LEITE
Presidente